

Câmara Municipal de Floriano - PI

Câmara Municipal de Floriano - PI

PROTOCOLO GERAL 170/2021
Data: 15/02/2021 - Horário: 10:17
Administrativo

PROTOCOLO GERAL 170/2021
Data: 15/02/2021 - Horário: 10:17
Administrativo



DO DO PIAU.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2021**

**FUNDAMENTO: ART. 3º-A e § ÚNICO, da LEI 8.906/94 e
ART. 25, II, da Lei Nº 8.666/93.**



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de proposta de contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, com atuação em Direito Público e assuntos legislativos.

A proposta apresentada pela empresa FERREIRA COSTA & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, tem enfoque na prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica (Consultoria; Parecer; Orientação e Técnica Legislativa em Projeto de Lei e Decreto Legislativo; Acompanhamentos de Sessão e Reunião quando necessário; Assistência às Comissões Temáticas; Verificação de Constitucionalidade e Legalidade dos Atos Administrativos da Câmara, Projetos e Decretos Parlamentares; Defesa Judicial e/ou Administrativa da Câmara Municipal).

É de suma importância a contratação de pessoa jurídica com atuação em Direito Público para a condução dos atos administrativos, para assessorar o Presidente da Câmara e todos os Vereadores de Legislativo no desempenho de suas funções, para materializar o princípio da legalidade administrativa e orientação na área legislativa.

Importa ressaltar que nos quadros da Câmara Municipal de Floriano/PI não existem cargos de Procurador ou Assessor Jurídico, o que torna indispensável a contratação para suprir uma lacuna tão importante e essencial da Casa Legislativa.


Portanto, diante da proposta apresentada e considerando a necessidade e sua adequação aos anseios da Câmara Municipal, determinante a contratação da empresa em foco.

Remetam-se os autos para Parecer Jurídico e da CPL e informação de disponibilidade financeira de Tesoureira, retornando-me para decisão final acerca da contratação.

A condução do procedimento ficará por conta da CPL e a homologação da contratação será efetivada pela Presidência da Casa.

Cumpra-se.

Floriano/PI, 17 de fevereiro de 2021.



JOAB CARVALHO CURVINA
Presidente da Câmara Municipal de Floriano/PI